



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Corregedoria-Geral

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2023

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório atende ao disposto art. 17 § 1º, I, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022, levando ao conhecimento da Controladoria Geral da União (CGU) o resumo das principais atividades e demais ações que foram executadas e desenvolvidas pela Corregedoria Geral do INSS durante o exercício de 2023.

O INSS, por meio de sua Corregedoria Geral e suas 08 (oito) projeções Regionais (localizadas em Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Goiânia, Salvador, Recife e Manaus), buscando seguir diretrizes traçadas pela Alta Administração, vêm promovendo apurações a partir de indícios de irregularidades e fraudes, de caráter disciplinar, apontados nos Relatórios da CGU, TCU, Força Tarefa Previdenciária (COINP - MPP – DPF) e recebidas em denúncias e/ou representações diversas, mediante instaurações de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Este Relatório visa demonstrar a estrita obediência aos princípios que regem a Administração Pública, evidenciando a transparência da nossa Corregedoria, Órgão integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, na condução e execução de sua missão e atribuições regimentais, dessa forma, manter conformidade com a legalidade dos atos e fatos administrativos, a busca da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos.

O papel e a efetividade da Corregedoria Geral podem ser verificados no site <http://paineis.cgu.gov.br/corregedorias/index.htm> e também consolidados neste relatório.

A meta da Corregedoria para 2023 foi a instauração 350 (trezentos e cinquenta) procedimentos disciplinares, com a despesa constante na **Meta Física, Ação 2562. Instauramos 261 procedimentos disciplinares no exercício 2023, realizando 74,57% da meta. Temos 72 procedimentos disciplinares a instaurar no exercício de 2024.**

2. INFORMAÇÕES DECORRENTES DA AUTOAVALIAÇÃO DO CRG-MM

- Atualmente, de acordo com a autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional – CRGMM, a Corregedoria do INSS encontra-se no nível 2 de maturidade, tendo como nível alvo o nível 3 - Integrado de maturidade.
- As medidas necessárias para alcançá-lo estão sendo efetivadas de acordo com a gestão e organograma planejados, atualizando normativos e implementando novos sistemas de controle correcional e a ampla utilização do sistema e-Pad.

3. DA FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

Registre-se o número reduzido de servidores, além da situação agravada pela perspectiva de aposentadorias de servidores lotados nas Unidades de Corregedoria. Estamos muito aquém da nossa

lotação ideal, conforme podemos verificar:

| Corregedoria | Lotação Ideal | Qtd. Servidores | % Lotação | Total de servidor por Unidades/Representações |
|--------------------|---------------|-----------------|---------------|---|
| CORREG GERAL | 29 | 13 | 41,37% | Corregedor 01, DIAD 02, DION 02, DPD 02, DCI 01, STADM 01 e DAJ 03 Assistente 01, Coordenador 01. Em abono de Permanência, 03 (23,1%) |
| MANAUS/AM | 24 | 09 | 37,% | Manaus 05, Rio Branco 0, Macapá 01, Porto Velho 00 e Boa Vista 03. 06 em abono Permanência (66,66%) |
| SALVADOR/BA | 38 | 21 | 55,26% | Salvador 09, Aracaju 03, São Luís 04 e Teresina 05. 05 em abono Permanência(23,1%). |
| GOIÂNIA/GO | 40 | 16 | 40% | Goiânia 09, Cuiabá 04, Palmas 01, e Belém 02. 10 abono permanência (62,5%) |
| BELO HORIZONTE | 23 | 17 | 73% | Belo Horizonte 15 e Campo Grande 02. 06 em Abono Permanência (35,29%) |
| RECIFE/PE | 39 | 26 | 69,23% | Recife 12, João Pessoa 02, Natal 04, Maceió 02 e Fortaleza 06. 09 em abono de permanência (35,5%) |
| RIO DE JANEIRO/RJ | 43 | 22 | 51,16% | Rio de Janeiro 20 e Vitória 02. 09 em abono permanência (40,90%) |
| PORTO ALEGRE/RS | 32 | 21 | 65,62% | Porto Alegre 10, Curitiba 05 e Florianópolis 06 - 05 em abono de permanência (23,17%), |
| SÃO PAULO/SP | 42 | 13 | 30,95,% | São Paulo 13. 04 em abono permanência (30 %) |
| TOTAL GERAL | 310 | 158 | 50,96% | |

Fonte: CORREG - Processo SEI 35014.069297/2023-58

4. NÚMERO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS NO ANO ANTERIOR

Dados dos procedimentos disciplinares instaurados no exercício de 2023, por unidade:

| UNIDADE CORRECIONAL Instaurados em 2023 | PAD | SINVE | SINAC | IPS | TAC | TOTAL INST.2023 | REMANESCENTES DE OUTROS EXERCÍCIOS |
|---|-----|-------|-------|-----|-----|-----------------|------------------------------------|
| Corregedoria-Geral | 10 | 0 | 0 | 11 | 2 | 23 | 1 |
| Cor. Reg. Belo Horizonte | 20 | 1 | 1 | 10 | 2 | 34 | 0 |
| Corregedoria Reg. Goiânia | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 10 | 16 |
| Corregedoria Reg. Manaus | 11 | 0 | 0 | 14 | 0 | 25 | 1 |
| Corregedoria Reg. Porto Alegre | 14 | 0 | 0 | 16 | 5 | 35 | 1 |
| Corregedoria Reg. Recife | 20 | 1 | 0 | 4 | 5 | 30 | 21 |

| | | | | | | | |
|----------------------------------|-----|---|---|----|----|-----|----|
| Corregedoria Reg. Rio de Janeiro | 20 | 0 | 0 | 12 | 1 | 33 | 6 |
| Corregedoria Reg. Salvador | 20 | 0 | 1 | 11 | 3 | 35 | 2 |
| Corregedoria Reg. São Paulo | 19 | 0 | 0 | 16 | 1 | 36 | 11 |
| TOTAIS | 139 | 2 | 2 | 99 | 19 | 261 | 59 |

Fonte: <https://www-ecorregedoria.prevnet/sistemas/contexto>

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Principais irregularidades detectadas nas expulsões (Demissões e Cassações de Aposentadorias) são o valimento indevido do cargo e Abandono de cargo.

Do total de 261 procedimentos disciplinares valimento indevido do cargo instaurados em 2023, verificou-se que houve a indicação de um prejuízo total de R\$ 417.926.613,04 (Quatrocentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos), com o encaminhamento para as áreas competentes procederem os trâmites necessários ao ressarcimento para os cofres públicos.

Registre-se que a Corregedoria-Geral instaurou 01 (uma) Sindicância Patrimonial em 2023 e que há 04 Processos Administrativos de Responsabilização - PAR, em andamento na Corregedoria-Geral.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

- Redução do quadro funcional nos últimos anos em decorrência de aposentadorias, remoções e óbitos de servidores, sem que haja uma previsão de reposição destes, visto que no último concurso no INSS os novos servidores foram destinados para atuação exclusiva na atividade de análise de benefícios.
Desta forma, a Corregedoria-Geral tem efetuado a redistribuição e descentralização da realização de Juízos de Admissibilidade, Pareceres Opinitivos e demais procedimentos relacionados aos procedimentos disciplinares. Além disso, as comissões processantes têm sido constituídas com servidores de localidades distintas, inclusive com participação remota.
- Processos pendentes de realização de Junta Médica Oficial - JMO, para avaliação de Incidente de Sanidade Mental, pois atualmente o INSS não dispõe mais de quadro de peritos médicos próprios, desde a criação da Carreira de Perito Médico Federal, que está sob a vinculação atual do Ministério da Previdência Social.
Para contornar o problema, estão sendo feitas tratativas com a gestão do SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, para fornecer os profissionais médicos de especialidade geral e de psiquiatria (obrigatória para esta avaliação), bem como juntamente a outros órgãos do Poder Executivo, no intuito de concluir tais perícias neste ano de 2024.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

- Coordenação do desenvolvimento e implementação do módulo "Emitir Certidão" do sistema E-Corregedoria no INSS, possibilitando ao servidor do INSS a emissão da Certidão de Situação Correcional, bem como Certidão Eletrônica de Antecedentes Correcionais;
- Promoção e estímulo ao intercâmbio para elaboração de Juízos de Admissibilidade e Pareceres entre as Corregedorias Regionais e a Corregedoria Geral, possibilitando maior celeridade nas conclusões dos processos.
- Visitas técnicas a todas às Corregedorias Regionais, e, com vistas a disseminar maiores conhecimentos sobre as atividades correcionais
- Reunião Anual de Alinhamento Técnico da Corregedoria do INSS/2023, cujo objetivo foi alinhar as ações correcionais do INSS com os Órgãos de Controle, com participação do Presidente da autarquia, Procuradoria, Auditoria, Diretorias, Superintendências Regionais e Gerências Executivas e intercâmbio com a Polícia Federal, Advocacia-Geral da União e Ministérios, promovendo interações pessoal e institucional, e disseminando, além das atividades técnicas exercidas, novas formas de atuação, tais como: promoção de intercâmbio entre as áreas; prevenção; orientação quanto às condutas dos servidores; e a condução mais humanizada de processos disciplinares.
- Participação em Comitês da Alta Administração do INSS, com ênfase no Comitê de Governança-CEGOV.

8. OS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

Ação de servidores do INSS em ocorrências de fraudes de concessão e reativação de benefícios.

Incidentes cibernéticos que o INSS tem sofrido, com a escalada de ações de *hackers* que utilizam dispositivos de captura de dados e senhas de acesso de servidores. Neste âmbito, a Corregedoria do INSS tem realizados tratativas com a COINP - Coordenação de Inteligência Previdenciária do MPS e com a Polícia Federal para que estas disponibilizem a integralidade dos processos de inquérito investigativo, para propiciar mais eficiência na elaboração do juízo de admissibilidade e quanto à eventual participação ou não de servidor.

9. AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES

- Conforme descrito no item 6, o quadro funcional reduzido implica na necessidade de arregimentação de novos servidores para a área correcional do INSS, inclusive com análise futura quanto à pertinência de novo processo seletivo interno de remoção.
- A incidência de casos de fraude concentrados em localidades diversas, com participação de servidores, faz ser necessária a reavaliação futura da área de abrangência das Corregedorias Regionais, para equalizar o quantitativo de apurações com a força de trabalho existente a ser despendida.

Brasília, 02 de abril de 2024.

PAULO CESAR SILVA PRETEXTATO

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR SILVA PRETEXTATO, Corregedor-Geral**, em 02/04/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15526058** e o código CRC **D73A971C**.
